

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA
PARA O PROGRAMA DE INCENTIVO A INOVAÇÃO

Nº 002/2026

A **FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO, FAI•UFSCar**, fundação de direito privado, sem fins lucrativos, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o número 66.991.647/0001-30, com Inscrição Estadual sob o número 637.148.460.118, com sede no campus da Universidade Federal de São Carlos, área norte, à Rodovia Washington Luís, km 235, defronte a rotatória de intersecção entre a rua dos Bem-te-vis e a rua dos Caracarás, sem número, cidade de São Carlos / SP, representada neste ato por seu Gerente Administrativo e Financeiro, o Senhor Reginaldo Kirisawa Baldan, nos termos do Ato de Delegação de Competência da Diretoria Executiva da FAI•UFSCar, expedido em 21 de dezembro de 2023, pelo Diretor Executivo da FAI•UFSCar, o Professor Doutor Targino de Araújo Filho, devidamente constituído, conforme expresso na 59ª (quinquagésima nona) Ata da Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo da FAI•UFSCar, em apoio à **EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA - EMBRAPA**, nos termos da Lei Federal n.º 10.973/2004, Lei Federal n.º 13.303/2016 e Normas Internas da EMBRAPA, em especial a Resolução do CONSAD n.º 180, de 17/12/2019, publicada no Boletim de Comunicações Administrativas – BCA n.º 02, de 09/01/2019, celebrado em 22/05/2019 e publicado no DOU, seção 3, em 24/05/2019, visando dar publicidade aos seus atos administrativos e contratações, propiciando assim condições de igualdade a todos que vierem a ter ciência do presente Edital, torna público a abertura do **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A SELEÇÃO DE 02 (dois) BOLSISTAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO RESERVA**, para atuação junto ao **Projeto nº 16523 - Embrapa/Instrumentação - SEI nº 000620/2024-83 - Desenvolvimento de formulações de base orgânica e organomineral para fertilidade do solo e nutrição de plantas**, sob a coordenação do Prof. Dr. Cauê R. Oliveira, nos seguintes termos:

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. De acordo com o Manual de Normas de Incentivo à Inovação da EMBRAPA n.º 037.008.004.002, cujo objetivo busca a regulamentação da concessão de Bolsas de estímulo à Inovação através de Fundações de Apoio, no âmbito de Projetos de PD&I da EMBRAPA, bem como de atividades de extensão tecnológica, de propriedade intelectual e de transferência de tecnologia, nos termos da Lei Federal n.º 10.973/2004.

1.2. Nos termos da Lei Federal n.º 10.973/2004, a Bolsa de Incentivo à Inovação, contemplada por este Edital, caracteriza-se como doação civil, não configura vínculo empregatício de qualquer espécie, não se caracteriza como contraprestação de serviços prestados pelo beneficiário, não configura vantagem para o doado, sendo isenta de Imposto de Renda e não integrando base de cálculo para a incidência de contribuição previdenciária.

1.3. Este Edital é voltado, especificamente para especialistas sem vínculo empregatício com a Embrapa que venham a contribuir para a execução de projetos de pesquisa, desenvolvimento tecnológico e inovação e para atividades de extensão tecnológica, de proteção da propriedade intelectual e de transferência de tecnologia;

1.4. Este Edital poderá ser revogado a qualquer tempo, no todo ou em parte, fundamentadamente, pela diretoria executiva da FAI•UFSCar, sem que esse fato gere obrigações a qualquer parte.

1.5. Decairá do direito de impugnar os termos do presente edital, qualquer Parte, que não o fizer até o terceiro dia útil que anteceder a abertura do certame público.

1.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato a observância dos termos e prazos estabelecidos nesse Edital, bem como dos anexos que o integra.

2. DO OBJETIVO

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

2.1. O objetivo deste Edital é selecionar 02 (dois) Bolsistas e formação de cadastro reserva, com ***Bacharelado ou Licenciatura em química com experiência em desenvolvimento de materiais biodegradáveis, nanocompósitos e materiais de origem biológica.***

3. DA VAGA

3.1. Serão selecionados 02 (dois) bolsista e será feita a formação de cadastro de reserva, sem vínculo empregatício com a EMBRAPA para atuar junto ao **Projeto nº 16523 - Embrapa/Instrumentação - SEI nº 000620/2024-83 - Desenvolvimento de formulações de base orgânica e organomineral para fertilidade do solo e nutrição de plantas**, sob a coordenação do Prof. Dr. Cauê R. Oliveira, desde que tenha sido selecionado através do processo seletivo descrito neste Edital.

3.1.1. Requisitos Obrigatórios

O candidato deve possuir Bacharelado ou Licenciatura em química com experiência em desenvolvimento de materiais biodegradáveis, nanocompósitos e materiais de origem biológica.

3.1.2 Requisitos Desejáveis

Conhecimento em ressonância magnética nuclear (RMN) e em espectroscopia no infravermelho (FTIR)

3.2. Todas as atividades do bolsista serão orientadas e supervisionadas pelo Coordenador do Projeto.

3.3. As atividades serão desenvolvidas parte na Sede da Embrapa Instrumentação situada à Rua XV de Novembro, 1452 – Centro, São Carlos/SP.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

4.1. Serão atribuições do bolsista, quando no exercício da atividade, sob orientação do coordenador:

- a- Executar análises previstas no projeto, especificamente determinação de minerais incorporados aos organominerais em avaliação pela equipe do projeto.
- b- Preparo de amostras de organominerais no mínimo 20 amostras preparadas com materiais fornecidos pela empresa parceira;
- c- Classificação de resíduos recebidos por qualidade nutricional;
- d- Caracterização dos resíduos e das amostras de organominerais por diferentes técnicas (DRX, microscopia, análise química, RMN, FTIR etc);
- e- Avaliação de materiais minerais para composição dos organominerais como compósitos ou nanocompósitos;
- f- Organização de resultados de avaliação dos materiais em casa de vegetação, para definição das composições mais promissoras;
- g- Preparação de documentos indicadores para organização de etapas piloto na empresa parceira;
- h- Elaborar relatório final;

4.2. O bolsista deverá dedicar-se às atividades do projeto em regime compatível com o plano de trabalho aprovado, por 40 (quarenta) horas semanais, sem caracterização de vínculo empregatício.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. O processo de seleção dar-se-á em três etapas distintas habilitatória, eliminatória / classificatória e entrevista, com a equipe avaliadora do regente projeto.

I – Fase habilitatória (eliminatória): consistente na análise dos documentos exigidos no Anexo I;

II – Fase classificatória – análise curricular: realizada conforme os critérios e a pontuação definidos no Anexo II;

III – Fase classificatória e eliminatória – entrevista: realizada conforme os critérios e a pontuação definidos no Anexo III, conduzida por Equipe de Avaliação composta por 03 (três) membros, previamente designados para este fim, observando-se as disposições a seguir.

5.2. A entrevista poderá ocorrer de forma presencial ou por videoconferência, observadas as seguintes condições:

5.2.1. Todos os membros da Equipe de Avaliação e o candidato deverão estar presentes em ambiente único, físico ou virtual, cujo endereço eletrônico será previamente informado aos candidatos habilitados na fase anterior, conforme o Cronograma deste Edital.

5.2.2. Na hipótese de realização por videoconferência, é de inteira responsabilidade do candidato dispor dos meios tecnológicos necessários à sua participação, devendo câmera e microfone permanecer ligados durante toda a entrevista.

5.2.3. No início da entrevista, o candidato deverá apresentar documento oficial de identidade original com foto, devendo mantê-lo em seu poder durante toda a avaliação, podendo ser solicitada nova apresentação a qualquer tempo.

5.2.4. A entrevista terá por finalidade aferir a compatibilidade da capacidade técnica do candidato com os requisitos da função.

5.2.5. A entrevista poderá ter duração de até 30 (trinta) minutos, podendo ser gravada exclusivamente para fins de registro, sendo a utilização, o teor e a propriedade da gravação de uso exclusivo da FAI•UFSCar.

5.2.6. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0 (sete) pontos, resultante da soma das pontuações obtidas na análise curricular (Anexo II) e na entrevista (Anexo III).

5.3. O não atendimento aos requisitos dispostos neste Edital e/ou a inexatidão das informações contidas nos documentos apresentados, ainda que verificadas posteriormente, eliminará o candidato do processo seletivo, anulando-se os atos dele decorrentes.

5.4. Eventuais custos incorridos pelos candidatos para participar do presente processo seletivo deverão ser suportados exclusiva e integralmente pelos próprios candidatos, não cabendo qualquer tipo de subsídio ou reembolso.

6. DA INSCRIÇÃO

6.1. Poderão candidatar-se à bolsa, qualquer pessoa que atenda as especificações da vaga conforme descrito neste edital.

6.2. A inscrição dos candidatos dar-se-á por meio do envio do Currículo atualizado, Diploma e Histórico Escolar, conforme anexo I, exclusivamente por meio do formulário eletrônico <https://forms.gle/5fboaL7A8qcDN7yf6>

6.3. É vedada a participação de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, do proponente e coordenador do projeto, assim como de servidor da UFSCar, IFSP, EMBRAPA, EBSERH, que atue na direção das respectivas entidades e ocupantes de cargos de direção superior da UFSCar, IFSP. EMBRAPA e EBSERH.

6.4. O presente processo seletivo, ocorre em regime de ampla concorrência podendo dele participar todos os interessados que cumpram os requisitos mínimos estabelecidos neste edital, não sendo destinadas vagas especiais ou regime de cotas em função do número de cadastros a serem obtidos.

6.5. SOMENTE SERÃO OUTORGADAS BOLSAS A ALUNOS QUE NÃO RECEBAM QUALQUER OUTRA BOLSA PAGA POR PROGRAMAS OFICIAIS E QUE NÃO RECEBAM QUALQUER OUTRO PAGAMENTO DA MESMA FONTE PAGADORA (FAI•UFSCar).

7. DO RECURSO

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

7.1. Os recursos às decisões prolatadas pela FAI•UFSCar poderão ser impetrados pelos candidatos, cumprindo os prazos fixados no item 9, Cronograma, do presente Edital, através do e-mail endereço eletrônico processoseletivo@fai.ufscar.br.

8. DA BOLSA

8.1. Somente haverá a convocação do bolsista devidamente habilitado após a comprovação da capacidade financeira do regente projeto em arcar com as respectivas despesas;

8.1.1. Estima-se a concessão de bolsas **pelo período de 01/03/2026 a 28/02/2027.**

8.2. **O valor mensal das bolsas será de R\$ 3.250,00 (três mil, duzentos e cinquenta reais).**

9. CRONOGRAMA

ETAPA	DATA
Publicação do edital	26/02/2026
Período de Inscrições	26/02/2026 a 05/03/2026
Período de análise das Inscrições	06/03/2026
Publicação da lista de inscritos e habilitados, (convocação para entrevista)	09/03/2026
Prazo para recurso único	10/03/2026
Publicação do resultado dos recursos	11/03/2026
Realização das entrevistas (das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00)	12/03/2026
Publicação dos aprovados	13/03/2026

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
 Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

10.1. A relação dos classificados a fase de entrevistas e relação final dos candidatos classificados no edital nº 002/2026 será publicada através do site www.fai.ufscar.br.

10.2. O bolsista selecionado deverá acompanhar a publicação do resultado no dia 10/03/2026.

10.3. Os demais candidatos serão chamados conforme a necessidade da contratante, de acordo com o número de vagas previstas, ou no surgimento delas.

10.4. A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo a pedido do coordenador ou do próprio bolsista.

10.5 Os bolsistas deverão manter, durante a vigência da bolsa, todas as condições de qualificação, habilitação e idoneidade necessária ao perfeito cumprimento do seu objeto, preservando atualizados os seus dados cadastrais.

10.6. O Processo Seletivo Simplificado terá prazo de validade de 02 (dois) anos, contado a partir da data de divulgação da lista definitiva de cadastro reserva.

10.6.1. A validade do Processo Seletivo Simplificado está condicionada à vigência do Projeto, não podendo produzir efeitos após o seu encerramento.

10.6.2. Na hipótese de prorrogação da vigência do Projeto, o Processo Seletivo Simplificado permanecerá válido durante o período de prorrogação, desde que respeitado o prazo máximo de 02 (dois) anos previsto no item 10.6.

10.7. A bolsa não se refere a cargo nem emprego público, nem constitui qualquer vínculo ou obrigação trabalhista com a FAI UFSCar.

10.8. Os casos omissos serão analisados e deliberados pelo Coordenador do Projeto.

São Carlos, datado e assinado eletronicamente.

Reginaldo Kirisawa Baldan

Coordenador Gestão de Pessoas FAI•UFSCar

ANEXO I

DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS – FASE HABILITATÓRIA (ELIMINATÓRIA)

A habilitação não gera pontuação, sendo analisada conforme os critérios abaixo:

Critério de Avaliação – Fase Habilitatória	Situação
1. Apresentação do Currículo atualizado (preferencialmente Lattes)	Obrigatório
2. Diploma de Graduação em Química (Bacharelado ou Licenciatura)	Obrigatório
3. Apresentação do Histórico Escolar da Graduação	Obrigatório
4. Documento oficial de identificação com foto	Obrigatório
5. Comprovação da experiência exigida no item 3.1.1	Obrigatório

Resultado da Fase Habilitatória

Será considerado:

HABILITADO o candidato que apresentar integralmente todos os documentos exigidos e comprovar o requisito do item 3.1.1 do Edital;

INABILITADO o candidato que deixar de apresentar qualquer documento obrigatório ou não comprovar a formação e experiência exigidas.

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO NA ANÁLISE CURRICULAR

A análise curricular, de caráter classificatório, tem como objetivo avaliar a formação acadêmica e a experiência técnica do candidato em consonância com as atribuições descritas no Item 4.1 do Edital.

A pontuação total será de 10 (dez) pontos, distribuídos conforme a tabela abaixo:

Critério	Descrição	Pontuação Máxima
1. Formação Acadêmica Complementar	Especialização, Mestrado ou Doutorado em Química, Ciência dos Materiais, Materiais Poliméricos, Nanotecnologia ou áreas correlatas	2,5
2. Experiência comprovada em desenvolvimento de materiais biodegradáveis	Atuação em projetos, pesquisas ou atividades laboratoriais na área	2,5
3. Experiência comprovada com nanocompósitos ou materiais de origem biológica	Desenvolvimento, caracterização ou aplicação	2,5
4. Experiência com técnicas analíticas (DRX, microscopia, análise química, RMN, FTIR)	Comprovação documental ou produção técnica	2,5

TOTAL: 10,0 pontos

FUNDAÇÃO DE APOIO INSTITUCIONAL AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

Rod. Washington Luís, km 235 • C.P. 147 • CEP: 13565-905 • São Carlos - SP • Brasil
Telefone: (16)3351-9000 • Fax: (16)3351-9008 • E-mail: fai@fai.ufscar.br • Site: www.fai.ufscar.br

ANEXO III

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO – ENTREVISTA

A entrevista possui caráter classificatório e eliminatório.

Objetiva avaliar a aderência técnica e a compatibilidade do candidato com as atividades previstas no Item 4.1 do Edital.

Critério	Pontuação Máxima
1. Domínio técnico sobre materiais organominerais e caracterização de resíduos	3,0
2. Conhecimento aplicado em técnicas analíticas (DRX, RMN, FTIR, microscopia, análise química)	3,0
3. Capacidade de interpretação de resultados experimentais	2,0
4. Organização, clareza e comunicação técnica	1,0
5. Disponibilidade e aderência ao plano de trabalho	1,0

Total: 10,0 pontos

Critério Eliminatório

Será eliminado o candidato que:

- Obter nota inferior a 5,0 pontos na entrevista; ou
- Demonstrar incompatibilidade técnica com as atividades do projeto.